

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº033 de 19 de fevereiro de 2025

Página 1



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 7724/2025.
De 19 de fevereiro de 2025.

SÚMULA: "Define a data para realização do evento constante da Lei Municipal n. 826 de 08 de julho de 2011, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, considerando o disposto no parágrafo único, do artigo 1º, da Lei Municipal n. 1073, de 02 de junho de 2015:

DECRETA

Art. 1º. Define as datas entre 24 a 28 de setembro de 2025, para realização do evento constante da Lei Municipal n. 826, de 08 de julho de 2011.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução do evento correrão por conta das dotações consignadas no orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 19 de fevereiro de 2025.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Data: 2025.02.19 16:32:30
+03'00'

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 7725/2025.
De 19 de fevereiro de 2025.

Súmula: "Declara de utilidade pública, para fins exclusivos de implantação de unidade educacional, o imóvel que especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e em conformidade com Processo Administrativo Eletrônico n. 70.255/2024:

Considerando a solicitação formalizada pela Secretaria de Estado da Educação, por meio do Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Sul - NRE/AMS, conforme Ofício nº 1666/2024, para a edição de decreto de utilidade pública do imóvel;

Considerando, ainda, a destinação do imóvel para a edificação de nova unidade educacional, a fim de atender às necessidades da comunidade local;

Considerando, por fim, o interesse público na ampliação e melhoria da rede de ensino, garantindo infraestrutura adequada para o desenvolvimento educacional:

DECRETA

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins exclusivos de implantação de unidade educacional, o imóvel de matrícula n. 51.258 do Registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande, com área de 8.101,00 m², identificado neste Município pela inscrição imobiliária n. 037.020.0170.001.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 19 de fevereiro de 2025.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Data: 2025.02.19 16:32:59
+03'00'

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 041/2025.
De 19 de fevereiro de 2025.

SÚMULA: "Destitui servidores públicos municipais efetivos de função de chefia e designa servidores públicos municipais efetivos para função de chefia, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico 8.317/2025

RESOLVE

Art. 1º Ficam destituídos os servidores, abaixo arrolados, do exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Destituída	Destituição a partir de:
Cristiano Guerreiro Danelle	351.686	SMDS	Divisão de Inteligência e Contra Inteligência	01/02/2025
João Nivaldo Mendes de Bastos Junior	351.680	SMDS	Divisão de Monitoramento e Controle Interno	01/02/2025
Rozinete Maria Sarote	349.295	SMDS	Coordenação/Assessoria I - Administrativo	01/02/2025
Allan Dione da Silva	355.189	SMDS	Divisão de Ensino	01/02/2025
Elizeu de Oliveira Júnior	355.732	SMDS	Seção de Planejamento e Informação	01/02/2025
Adriano Hanh de Andrade	355.190	SMDS	Seção de Rondas Patrimoniais I	01/02/2025
Jean Carlos de Lima	355.868	SMDS	Seção de Palestras e Prevenção as Drogas	01/02/2025
Juliana da Silva Leopoldina	177.001	SMDS	Seção de Patrulha e Proteção de Leis Especiais	01/02/2025
Vanildo Marcolino da Silva	355.185	SMDS	Seção de Motos	01/02/2025

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Antonio Dirceu Pires da Costa	351.690	SMDS	Seção de Patrulha Rural e Ambiental	01/02/2025
-------------------------------	---------	------	-------------------------------------	------------

Art. 2º Fica designado o servidor, abaixo arrolado, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Destituição a partir de:
Flávio José Duda	355.731	SMDS	Seção de Rondas Patrimoniais I	03/02/2025

Parágrafo único. O servidor designado no *caput*, deste artigo, deverá: Ser o responsável em envidar esforços para que o plantão finalize sem ocorrências pendentes; Auxiliar cada Guarda Municipal de seus plantões, quanto às dúvidas que surjam durante ocorrência; Orientar as equipes a efetuarem patrulhamentos e saturações nos locais predeterminados conforme Ordem de Serviço ou Ordem direta dos seus Superiores; Orientar e acompanhar se estão sendo realizados patrulhamentos nas instalações e Próprios públicos do município; Atender o mais breve possível, os chamados de ocorrências nas instalações e Próprios públicos do município; Estar atento às Ordens de Serviço, e repassar às equipes de plantão para que sejam cumpridas conforme especificado em cada Ordem; Fiscalizar a entrada e saída dos Guardas nos plantões de acordo com a Escala ou Ordem de serviço; Verificar o preenchimento da folha ponto conforme Escalas e Ordens de Serviço; Anotar na folha ponto de todos os GM, tão logo tenha conhecimento, as faltas e atestados dos integrantes de sua equipe.

Art. 3º Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Destituição a partir de:
Simone Fernandes Teófilo	351.669	SMDS	Seção de Planejamento e Informação	03/02/2025

Parágrafo único. A servidora designada no *caput*, deste artigo, deverá: Ser o responsável em atuar em sinergia com a Divisão de Inteligência e Contrainteligência, com a Secretaria de Comunicação e órgãos para melhor divulgar as informações à população; Divulgar os trabalhos institucionais através das páginas oficiais da Guarda Municipal e da Prefeitura municipal de Fazenda Rio Grande; Participar dos eventos e ações de relevância da Guarda Municipal, contribuindo para a aproximação recíproca entre a Segurança Pública Municipal e a comunidade Fazendense; Registrar através de imagens e vídeos as ações da Guarda Municipal; Manter relacionamento com veículos jornalísticos, publicitários e de relações públicas, respondendo as demandas destes veículos e solicitando cobertura publicitária dos atos relevantes da Guarda Municipal.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº033 de 19 de fevereiro de 2025

Página 2



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º Fica designado o servidor, abaixo arrolado, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Destituição a partir de:
Adriano Alves Godoi	355.797	SMDS	Coordenação/Assessoria I - Administrativo	03/02/2025

Parágrafo único. O servidor designado no *caput*, deste artigo, deverá: Ser responsável pelo acompanhamento e monitoramento de processos administrativos; Participar da Comissão Sindicante da Guarda Municipal; Presidir os atos da Comissão Sindicante em Oitavas da Guarda Municipal; Despacho/Encaminhamento de processos administrativos; Instrução de processos administrativos da Guarda Municipal; Executar atividades de rotinas administrativas; Executar serviços administrativos de média complexidade, tais como: Elaboração, redação e digitação de comunicações internas/externas e outros documentos; Executar cálculos diversos, de média complexidade; Arquivamento de documentos e correspondências; Elaboração de fichas, mapas e relatórios, de acordo com a exigência do serviço e características da Guarda Municipal, devendo utilizar equipamentos tais como máquinas de calcular, terminais, microcomputadores e outros similares; Trabalhar em regime de escala quando necessário; Operar equipamentos e aparelhos eletrônicos, inclusive de monitoramento e de comunicação; Colaborar para a criação da LOA (Lei Orçamentária Anual) e LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 5º Fica designado o servidor, abaixo arrolado, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Destituição a partir de:
Allan Bruno Silva de Oliveira	355.186	SMDS	Divisão de Administração	03/02/2025

Parágrafo único. O servidor designado no *caput*, deste artigo, deverá: Ser responsável por executar as atividades de rotinas administrativas; Executar serviços administrativos de média complexidade; Elaboração, redação e digitação de documentos (memorandos e ofícios) internos e externos; Executar cálculos diversos (média complexidade); Orientar os servidores e chefias imediatas sobre a legislação vigente; Programar estratégias e processos na área de gestão de pessoas, por meio de participação e capacitação, buscando o envolvimento e desenvolvimento do servidor da Secretaria Municipal de Defesa Social; Acompanhar e manter informadas as chefias imediatas através de relatórios do DRH Municipal acerca do quadro de pessoal vigente: licenças, férias, afastamentos, demissões e admissões (se houver); Realizar o controle e programação das férias, licenças prêmios e demais benefícios dos servidores da SMDS; Arquivamento de documentos funcionais,

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

correspondências e demais documentos correlatos aos servidores do setor; Elaborar mapas, relatórios, de acordo com a exigência do serviço e características da Guarda Municipal; Executar e definir estratégias e métodos, para o cumprimento das funções específicas conforme a lei complementar 052/2012, bem como, as demais leis pertinentes a Guarda Municipal; Analisar e auxiliar no trâmite de processos administrativos correlatos aos servidores da Secretaria Municipal de Defesa Social; Coordenar as admissões e rescisões de estagiários, obedecendo, o número de vagas pré-estabelecidas pela Secretaria de Administração e legislação vigente; Acompanhar e fiscalizar o envio e retorno das fichas de avaliação de desempenho dos servidores aos locais de trabalho, primando pelo sigilo das informações nelas contidas; Auxiliar e Orientar a tomada de providências, quanto a melhorias do servidor, no desempenho de suas funções; Orientar as chefias imediatas, no acompanhamento e fiscalização das restrições médicas do servidor, quando determinadas pela medicina do trabalho, se as mesmas estão sendo cumpridas; Acompanhar, fiscalizar e auditar o lançamento e o processamento das informações relativas ao cartão ponto (folha ponto) dos servidores; Promover ações e atividades correlatas a Administração, afinadas com os princípios que regem a Administração Pública: Princípios da Legalidade, Publicidade, Impessoalidade, Moralidade e da Eficiência; Colaborar e auxiliar, no fornecimento de informações pertinentes, com a Corregedoria da Guarda Municipal; Manter atualizados os assentamentos nas fichas funcionais e corretivas dos servidores; Fornecer, colaborando com o Comandante, as informações pertinentes a reclassificação comportamental dos servidores da Guarda Municipal; Manter atualizadas, as informações pertinentes à abertura dos cursos de ascensão de acordo com a lei 103/14, quando assim requisitado; Fornecer, as informações pertinentes aos Servidores da Guarda Municipal, quando requisitados formalmente pela Comissão Sindicante conforme Lei 052/2012; Assinar, assumindo a responsabilidade pelas informações, os documentos relativos à Divisão de Administração da SMDS.

Art. 6º Fica designado o servidor, abaixo arrolado, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Paulo Geraldo Alves	355.181	SMDS	Divisão de Ensino	03/02/2025

Parágrafo único. O servidor designado no *caput*, deste artigo, deverá: Ser responsável em coordenar, planejar, organizar, controlar as atividades e execução das diretrizes de Ensino, formação, qualificação, treinamento, ações de rotina, pesquisas para estabelecer objetivos para atualização e especialização da Guarda Municipal difundindo-as através de Boletim Interno e/ou Instrução Normativa; Controle e acompanhamento das ações do efetivo sob sua responsabilidade; Dar publicidade aos atos disciplinares, quando em curso, nos termos do que estabelece o Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal; Repassar diariamente ao Comando, andamento do curso e desenvolvimento de cada aluno (GM); Garantir o

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

alcançe de metas específicas por parte dos seus órgãos de execução; Elaborar o calendário anual de previsão de Cursos e Treinamentos na Corporação e fora desta; Coordenar a produção, aquisição e distribuição de meios que auxiliem o ensino e o treinamento.

Art. 7º Fica designado o servidor, abaixo arrolado, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Alison Andrei de Andrade Hibner	355.865	SMDS	Divisão de Monitoramento e Controle Interno	03/02/2025

Parágrafo único. O servidor designado no *caput*, deste artigo, deverá: Ser responsável Estabelecer canal de atendimento direto com a comunidade, por intermédio do Disque Denúncia, Disque Emergência e outros serviços similares; Gerenciar rotinas das demandas da Central de Monitoramento e teleatendimento, dentre outras; Auxiliar na tomada de decisões, no compartilhamento de responsabilidades e a distribuição de tarefas demandadas; Estar atento a todas as ocorrências que os Coordenadores vierem solicitar sua presença; Manter a ordem, do silêncio e a organização da central; Repassar para os coordenadores e operadores de monitoramento que assumirão o posto de serviço, quando da troca de turno, todas as orientações recebidas e vigentes, bem como eventuais anomalias ou ocorrências observadas em andamento nas instalações; Zelar junto aos Coordenadores e Operadores, pelas informações do CCOM-FRG, prezando pela sua confidencialidade; Dar suporte aos Coordenadores e Operadores do sistema; Ser elo de comunicação eficiente entre a central e os atores que compõem a integração; Realizar a inserção dos registros necessários para acompanhamento dos dados estatísticos para o Observatório de Segurança Pública; Produzir relatórios para análise e aproveitamento por parte do Comando, Subcomando e Secretário Municipal de Defesa Social.

Art. 8º Fica designado o servidor, abaixo arrolado, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Jean Carlos de Lima	355.868	SMDS	Seção de Patrulha Rural e Ambiental	03/02/2025

Parágrafo único. O servidor designado no *caput*, deste artigo, deverá: Ser responsável Desenvolver trabalhos de mapeamento de residências nas zonas rurais; Fiscalizar áreas de desmatamento; Orientar os proprietários quanto aos procedimentos junto à Prefeitura Municipal para limpeza e conservação de seus

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

terrenos; Coleta de informações sobre veículos abandonados, não identificados e em atitudes suspeitas nas proximidades das residências nas zonas rurais; Atuar de forma mais comunitária junto às famílias das áreas rurais, estreitando os laços com a Guarda Municipal, tomando a comunidade muito mais participativa, no que diz respeito à Segurança Pública; Mapear rotas de fugas nas áreas de fronteira com municípios vizinhos; Fiscalizar ilícitos penais ambientais; Inibir a caça de animais silvestres e proteção da fauna e da flora; Fiscalização das reservas naturais, áreas de proteção ambiental (APA) do município; Aplicar e fazer cumprir as Leis Federais, Estaduais e Municipais.

Art. 9º Fica designado o servidor, abaixo arrolado, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Adriano Hahn de Andrade	355.190	SMDS	Divisão de Inteligência e Contrainteligência	03/02/2025

Parágrafo único. Promover estudos sobre incidência criminal e sobre a eficiência e eficácia de suas ações, objetivando estabelecer prioridades regionais, bem como aperfeiçoar o desempenho de suas atividades; Produzir e difundir conhecimentos às autoridades competentes, relativos a fatos e situações que ocorram dentro e fora do âmbito da Secretaria Municipal de Defesa Social, de imediata ou potencial influência sobre o processo decisório da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande – PR, em seus níveis estratégicos, táticos e operacionais; Proteger o conhecimento produzido no âmbito da Secretaria Municipal de Defesa Social, identificar, acompanhar e avaliar ameaças reais ou potenciais à segurança e produzir conhecimentos e propostas que subsidiem ações para neutralizar ameaças a salvaguarda de dados, conhecimentos, pessoas, áreas e instalações; Promover e efetuar intercâmbio de conhecimentos e informações, com órgãos governamentais, e demais organizações congêneres nacionais e estrangeiras, na sua área de atuação; Operacionalizar as atividades de segurança de dignitários quando da determinação do Prefeito Municipal; Promover a busca de dados e informações quando solicitado apoio de outras agências de inteligência de governo Municipal, Estadual e Federal bem como apoio ao consórcio intermunicipal – COIN; Promoção de coleta, busca e análise de dados de segurança através de imagens e dados estatísticos, alinhando sua atuação com o serviço operacional, no que lhe couber, para a execução de seus planos de ação, inclusive com o apoio às forças de segurança estaduais e federais quando solicitado através dos levantamentos de fatos; Busca pela integração dos sistemas de inteligência e de estatísticas municipais, com banco de dados de ações preventivas, repressivas e institucionais, interligados entre os órgãos estaduais e federais; Preparação do Manual de Inteligência, garantindo seu sigilo; Manter registro de documentos sigilosos, materiais e equipamentos controlados; Processar, analisar e buscar dados dentro e fora da administração Municipal de Fazenda Rio Grande – PR, que contribuam no

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018 – Edição nº 033 de 19 de fevereiro de 2025

Página 3



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

combate à criminalidade e na segurança da população por intermédio de acessos sigilosos exclusivos a DIEC, para a produção de conhecimento e auxílio ao gestor na tomada de decisões; Executar medidas referentes às atividades de contrainteligências visando prevenir, detectar, obstruir e neutralizar inteligências adversas, e ações que constituam ameaças à salvaguarda de dados, conhecimentos, pessoas, áreas e instalações afetas a Secretaria de Defesa Social; Manter os servidores lotados na Secretaria de Defesa Sociais atualizados com as normas de segurança em vigor, referentes às atividades de inteligência; Monitorar o efeito das ações da segurança pública no Município; Manter o controle dos boletins de ocorrência registrado pela Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande – PR; Elaborar estatísticas e indicações sociais para planejamento de ações e decisões de prioridades de segurança do Município; Produzir conhecimento sobre os fatos graves que afetam os órgãos públicos municipais e a comunidade; Executar outras atividades correlatas.

Art. 10º Fica designado o servidor, abaixo arrolado, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Emerson Francisco Alves de Lima	351.684	SMDS	Seção de Palestras e Prevenção às Drogas e Violência	03/02/2025

Parágrafo único. O servidor designado no *caput*, deste artigo, deverá: Ser responsável por elaborar palestras sobre prevenção às drogas e violências; Realizar ações preventivas junto às Escolas Municipais; Orientar crianças, adolescentes, assim como pais ou responsáveis quanto ao uso/abuso de drogas lícitas e ilícitas; Buscar soluções e medidas eficazes quanto à resistência às drogas; Trabalha na prevenção da criminalidade e violência relacionada direta ou indiretamente ao uso de drogas; Abordar temas como o bullying e as consequências do uso das drogas e práticas da violência; Estimula a participação dos pais no processo de aprendizado sobre a prevenção ao uso das drogas e práticas de violências.

Art. 11º Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Kátia Cristina de Melo	351.677	SMDS	Seção de Patrulha e Proteção de Leis Especiais.	03/02/2025

Parágrafo único. A servidora designada no *caput*, deste artigo, deverá: Ser responsável por estar diretamente em contato com a Secretaria da Mulher, Oficializar e gerir os relatórios referentes a atendimentos efetuados pelas equipes

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

sob sua supervisão e os relatórios e informações oriundos dos atendimentos das equipes GM NMF, SESP/PR, Ministério Público e Judiciário, gerir as equipes que irão atender e realizar orientações as vítimas e testemunhas ameaçadas que necessitem de programa de proteção especial; Cuidar da preservação da vida, redução do sofrimento e diminuição de perdas; Prestar atendimento as vítimas de violência doméstica ou familiares; Proporcionar às vítimas um atendimento com segurança e assistência; Confirmar se a vítima possui Medida Protetiva; Orientar a vítima quanto à rede de proteção municipal e seus integrantes; Garantir um atendimento qualificado e humanizado às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar que possua Medida Protetiva de Urgência; Quando evidenciada a situação de risco, adotar os procedimentos necessários; Integrar os serviços oferecidos às mulheres em situação de violência; Colher todas as informações necessárias para redigir relatório correspondente; Garantir em caso de necessidade, primeiramente encaminhar vítima/agressor para atendimento médico.

Art. 12º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nas tabelas constantes dos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 19 de fevereiro de 2025.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2025.02.19 16:33:36 -03'00'

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



ESTADO DO PARANÁ
Município de Fazenda Rio Grande
R. Farid Stephens, 178, Pinheiros
Fone (41) 3627-1664

Ato Nº 033/2025
De 18 de fevereiro de 2025

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Art. 1º Aplica-se, em seu inteiro teor, no âmbito do Poder Legislativo, a Portaria nº 038 de 12 de fevereiro de 2025 do Poder Executivo em que altera feriados e pontos facultativos do Município de Fazenda Rio Grande, a saber:

I – **28 de fevereiro**, sexta-feira, ponto facultativo referente a São Gabriel da Virgem Dolorosa, Padroeiro do Município, comemorado no dia 27 de fevereiro;

II – **5 de março**, quarta-feira, suspensão do expediente até 13 horas em virtude da Quarta-Feira de Cinzas.

Art. 2º Este Ato de Mesa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assinado de forma digital por Andreia Teodoro Pinto:04773666943
Dados: 2025.02.18 16:13:31 -03'00'

ANDREIA TEODORO PINTO
Presidente

Assinado de forma digital por LEONARDO DE PAULA DIAS:04241966977
Dados: 2025.02.18 16:09:59 -03'00'

LEONARDO DE PAULA DIAS
6977
LEONARDO DE PAULA DIAS
1º Secretário

www.fazendariogrande.pr.leg.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 036/2025/SMA
DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

Súmula: "Retifica período de licença prêmio do servidor, do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 7651 de 07 de janeiro de 2025, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013.

RESOLVE

Art. 1º - Retificar período de Licença Prêmio do servidor abaixo relacionado, conforme solicitado e autorizado através do protocolo informado:

PROTOCOLO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO RETIFICADO	SECRETARIA
8362/2025	351215	VIVIAN ALICE PORFIRIO	FARMACEUTICA	06/03/2025 À 04/04/2025	SMS

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 18 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ANTONIO DASENBROCK JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto 7651/2025

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Diretora de Área - SMA
Decreto 7663/2025

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500

Documento assinado digitalmente - BRD-8R-L-76-YNQ
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº033 de 19 de fevereiro de 2025

Página 4



PORTARIA Nº 037/2025/SMA
DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

Súmula: "Concessão de Licença Prêmio aos servidores do Município de Fazenda Rio Grande, conforme específica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 7651 de 07 de janeiro de 2025, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013.

RESOLVE

Art. 1º – Conceder Licença Prêmio, conforme o Art. 99 da Lei Municipal nº 168/2003 do Estatuto dos Servidores Municipais do Município De Fazenda Rio Grande, aos servidores abaixo relacionados:

PROTOCOLO	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
60231/2024	3701	ADRIANA DE OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR – 20 HORAS	19/03/2025 À 16/06/2025 17/06/2025 À 09/07/2025 25/07/2025 À 30/09/2025	SME
7391/2025	352435	MARLY DE FÁTIMA DOS SANTOS CLARO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02/06/2025 À 01/07/2025 01/08/2025 À 31/08/2025 01/10/2025 À 31/10/2025 01/12/2025 À 31/12/2025 02/03/2026 À 31/03/2026	SMS
9856/2025	351708	PATRICIA ELIAS DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	22/04/2025 À 21/05/2025	SMA
8714/2025	93201	ZENAIDE GOMES COSTA	BABÁ	01/04/2025 À 30/06/2025 01/07/2025 À 30/09/2025 01/10/2025 À 31/12/2025	SME

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 18 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ANTONIO DASENBROCK JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto 7651/2025

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Diretora de Área - SMA
Decreto 7663/2025

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500

Documento assinado digitalmente - 629-MY4-48E-FWJ
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



PORTARIA Nº 038/2025/SMA
DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

Súmula: "Exonerar a pedido, servidores do Município de Fazenda Rio Grande, conforme específica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 7651 de 07 de janeiro de 2025, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013.

RESOLVE

Art. 1º – Exonerar a pedido, servidores abaixo relacionados, mediante protocolo e data discriminada.

PROTOCOLO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	EXONERA
8955/2025	361945	ANA MARIA PEREIRA FRANÇA GOBBO	PROFESSOR – 20 HORAS	10/02/2025
7550/2025	352872	AUDREA LUANA GRITEN FIGUEIRO PEDROSO	PROFESSOR – 20 HORAS	05/02/2025
9073/2025	362563	PATRICIA CASSIANA MIRANDA DE SOUZA	PROFESSOR – 20 HORAS	10/02/2025

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 18 de fevereiro 2025.

JOSÉ ANTONIO DASENBROCK JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto 7651/2025

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Diretora de Área - SMA
Decreto 7663/2025

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500

Documento assinado digitalmente - G0R-ZX9-97Y-R5P
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



PORTARIA Nº039/2025/SMA
DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

Súmula: "Cancela período de férias dos servidores do Município de Fazenda Rio Grande, conforme específica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 7651 de 07 de janeiro de 2025, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013.

RESOLVE

Art. 1º - Cancelar período de férias, dos servidores abaixo relacionados, conforme solicitado e autorizado através dos protocolos informado.

PROTOCOLO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO CANCELADO	SECRETARIA
9139/2025	351379	DEONICE BENTO ALVES	PROFESSOR – 20 HORAS	02/01/2025 À 31/01/2025	SME
6378/2025	352351	JUCIARA SANTANA LEMOS	ENFERMEIRO	01/02/2025 À 02/03/2025	SMS

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 18 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ANTONIO DASENBROCK JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto 7651/2025

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Diretora de Área - SMA
Decreto 7663/2025

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500

Documento assinado digitalmente - Y3D-MJ2-272-DLV
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



PORTARIA Nº 040/2025/SMA
DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

Súmula: "Interrompe férias de servidores, do Município de Fazenda Rio Grande, conforme específica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 7651 de 07 de janeiro de 2025, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013.

RESOLVE

Art. 1º - Interromper Férias, conforme solicitado e autorizado, referente aos servidores abaixo relacionados:

PROTOCOLO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	INTERROMPE	SECRETARIA
6392/2025	351736/ 351122	LILIA DE JESUS DE LIMA FARIA	PROFESSOR- 20 HORAS	18/01/2025 À 24/01/2025	SME

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 18 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ANTONIO DASENBROCK JUNIOR
Secretário Municipal De Administração
Decreto 7651/2025

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Diretora De Área - SMA
Decreto 7663/2025

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500

Documento assinado digitalmente - V94-46L-WG-43K
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº033 de 19 de fevereiro de 2025

Página 5



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 041/2025/SMA
DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

Súmula: "Retifica período de férias concedido a servidor do Município de Fazenda Rio Grande, conforme específica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 7651 de 07 de janeiro de 2025, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013.

RESOLVE

Art. 1º - Retificar período de férias concedido, do servidor abaixo relacionado, conforme solicitado e autorizado através do protocolo informado:

PROTOCOLO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO RETIFICADO	SECRETARIA
76498/2024	349014	BRUNNEL RENE CORSI LUTFI	FISIOTERAPEUTA – 30 HORAS	03/02/2025 À 04/03/2025	SMS
76498/2024	358304	EDILSON BARBOSA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	17/02/2025 À 18/03/2025	SMS

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 18 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ANTONIO DASENBROCK JUNIOR
Secretário Municipal De Administração
Decreto 7651/2025

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Diretora De Área - SMA
Decreto 7663/2025

Documento assinado digitalmente - 205-932-216-GRP
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, n° 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500

Documento assinado digitalmente - NEL-PJN-027-L0P
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



Prefeitura de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Defesa Social
Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS



PORTARIA Nº 006/2025 - FAZTRANS

SÚMULA: "Designa servidores para exercerem as funções de (Fiscal de Contrato / Fiscal substituto) atuando no processo administrativo nº 11986/2025, atinente ao trâmite licitatório para prestação de serviços de Sonorização, iluminação, palco e gerador".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto Municipal nº 7483/2025;

Considerando o processo administrativo nº 11986/2025, **RESOLVE:**

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem na fiscalização da execução contratual, que tem por objeto "prestação de serviços de sonorização, iluminação, palco e gerador", como segue:

Função:	Nome Completo	Nº da Matrícula
Fiscal de Contrato	Amanda Rafaela Ramos	350596
Fiscal substituto	Luciane Milani	351100

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia, quando houver.

Art. 3.º Dê-se ciência aos interessados e prossiga-se no respectivo processo.

Fazenda Rio Grande, 17 de fevereiro de 2025.

Alexandre Tramontina Gravena
Secretário Municipal de Defesa Social
Decreto 7651/2025

Ciente:

Documento assinado digitalmente - NEL-PJN-027-L0P
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



Prefeitura de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Defesa Social
Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS



Mateus Socol Machado

Gestor de Contratos

Portaria 006/2025 – SMDS

Amanda Rafaela Ramos

Fiscal de contrato

Matrícula 350596

Luciane Milani

Fiscal Substituto

Matrícula 351100



SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

PORTARIA Nº 009/2025

SÚMULA: "Designa servidores para exercerem as funções de (Fiscal de Contrato / Fiscal substituto), para atuar no processo administrativo nº 11863/2025 conforme específica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto Municipal nº 7651/2025;

Considerando o processo administrativo nº 11863/2025, **RESOLVE:**

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem na fiscalização da execução contratual, que tem por objeto aquisição de sonorização e iluminação como segue:

Função:	Nome Completo	Nº da Matrícula	Local
Fiscal de Contrato	Israel Luiz Rosa	350723	SMDS
Fiscal Suplente	Alan Bruno Silva de Oliveira	355186	SMDS

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia quando houver.

Art. 3.º Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Fazenda Rio Grande, 19 de fevereiro de 2025

Documento assinado digitalmente
ISRAEL LUIZ ROSA
Data: 19/02/2025 15:03:23-0300
Verifique em https://validar.it.gov.br

ISRAEL LUIZ ROSA
Fiscal de Contrato – DEFESA SOCIAL
Matrícula 350723

Documento assinado digitalmente
ALAN BRUNO SILVA DE OLIVEIRA
Data: 19/02/2025 14:54:40-0300
Verifique em https://validar.it.gov.br

ALAN BRUNO SILVA DE OLIVEIRA
Fiscal Suplente - DEFESA SOCIAL
Matrícula 355186

Documento assinado digitalmente
ALEXANDRE TRAMONTINA GRAVENA
Data: 19/02/2025 14:46:08-0300
Verifique em https://validar.it.gov.br

ALEXANDRE TRAMONTINA GRAVENA
Secretário Municipal de Defesa Social
Decreto 7651/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
Avenida Vocanteia, 247 – Fiscalópolis – Fazenda Rio Grande, PR – CNPJ 05.422.986/0001-02 - Fone (41) 3608-7661 - des@fazendariogrande.pr.gov.br

Página 1 | 1

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº033 de 19 de fevereiro de 2025

Página 6



SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

PORTARIA Nº 010/2025

SÚMULA: “Designa servidores para exercerem as funções de (Fiscal de Contrato / Fiscal substituto), para atuar no processo administrativo nº 10127/2025 conforme especifica”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto Municipal nº 7651/2025;

Considerando o processo administrativo nº 10127/2025, **RESOLVE:**

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem na fiscalização da execução contratual, que tem por objeto aquisição de material de higiene como segue:

Função:	Nome Completo	Nº da Matrícula	Local
Fiscal de Contrato	Israel Luiz Rosa	350723	SMDS
Fiscal Suplente	Alan Bruno Silva de Oliveira	355186	SMDS

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia quando houver.

Art. 3.º Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Fazenda Rio Grande, 19 de fevereiro de 2025

Documento assinado digitalmente
ISRAEL LUIZ ROSA
Data: 19/02/2025 15:03:23-0300
Verifique em <https://validar.jl.gov.br>

ISRAEL LUIZ ROSA
Fiscal de Contrato – DEFESA SOCIAL
Matrícula 350723

Documento assinado digitalmente
ALAN BRUNO SILVA DE OLIVEIRA
Data: 19/02/2025 14:54:40-0300
Verifique em <https://validar.jl.gov.br>

ALAN BRUNO SILVA DE OLIVEIRA
Fiscal Suplente - DEFESA SOCIAL
Matrícula 355186

Documento assinado digitalmente
ALEXANDRE TRAMONTINA GRAVENA
Data: 19/02/2025 14:46:08-0300
Verifique em <https://validar.jl.gov.br>

ALEXANDRE TRAMONTINA GRAVENA
Secretário Municipal de Defesa Social
Decreto 7651/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

Av. Venezuela, 247 - Escalópolis - 83205-554 - Fazenda Rio Grande, PR - CNPJ 05.422.986/0001-02 - Fone (41) 3627-7661 - desosocial@fazendariogrande.pr.gov.br

Página 1 | 1



SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

PORTARIA Nº 011/2025

SÚMULA: “Designa servidores para exercerem as funções de (Fiscal de Contrato / Fiscal substituto), para atuar no processo administrativo nº 12468/2025 conforme especifica”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto Municipal nº 7651/2025;

Considerando o processo administrativo nº 12468/2025, **RESOLVE:**

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem na fiscalização da execução contratual, que tem por objeto aquisição de manutenção veicular como segue:

Função:	Nome Completo	Nº da Matrícula	Local
Fiscal de Contrato	Rogerio Faria Soares	351673	SMDS
Fiscal Suplente	Alan Bruno Silva de Oliveira	355186	SMDS

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia quando houver.

Art. 3.º Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Fazenda Rio Grande, 19 de fevereiro de 2025

Documento assinado digitalmente
ROGERIO FARIA SOARES
Data: 19/02/2025 14:59:50-0300
Verifique em <https://validar.jl.gov.br>

ROGERIO FARIA SOARES
Fiscal de Contrato – DEFESA SOCIAL
Matrícula 351673

Documento assinado digitalmente
ALAN BRUNO SILVA DE OLIVEIRA
Data: 19/02/2025 14:56:10-0300
Verifique em <https://validar.jl.gov.br>

ALAN BRUNO SILVA DE OLIVEIRA
Fiscal Suplente - DEFESA SOCIAL
Matrícula 355186

Documento assinado digitalmente
ALEXANDRE TRAMONTINA GRAVENA
Data: 19/02/2025 14:46:08-0300
Verifique em <https://validar.jl.gov.br>

ALEXANDRE TRAMONTINA GRAVENA
Secretário Municipal de Defesa Social
Decreto 7651/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

Av. Venezuela, 247 - Escalópolis - 83205-554 - Fazenda Rio Grande, PR - CNPJ 05.422.986/0001-02 - Fone (41) 3627-7661 - desosocial@fazendariogrande.pr.gov.br

Página 1 | 1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA Nº 007/2025 – SMOP

De 17 de fevereiro de 2025

SÚMULA: “Designa servidores para exercerem as funções de (Gestor/Fiscal de execução e Fiscal substituto), para atuar no Processo Administrativo nº11199/2025, conforme especifica”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº. 7651/2025.

Considerando o Processo Administrativo: 11199/2025.

RESOLVE

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem na fiscalização da execução contratual, que tem por objeto “contratação de empresa para fornecimento de pedras de composição basáltica para manutenção do Sistema Viário do Município”, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas”, conforme segue:

Função	Nome Completo	Nº da Matrícula
Gestor	Maicon Douglas Coimbra	363274
Fiscal de Execução	Denis Debatin	352599
Fiscal Substituto	Jailson Correa de Oliveira	363238

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantias, quando houver, revogadas as disposições em contrário.

Av. Venezuela, 247 - Nações - CEP 83.820-554 - Fone: (41) 3627-8519 - CNPJ 05.422.986/0001-02 Email: secretariadeobrasfrg@gmail.com - www.fazendariogrande.pr.gov.br

Art. 3.º Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Assinado de forma digital por ALESSANDRO BORDIGNON
BORDIGNON
WEISS:00460522914
Dados: 2025.02.18 15:33:12 -02'00'

Alessandro Bordignon Weiss
Secretário Municipal de Obras Públicas
Decreto Nº 7651/2025.

Ciente:

Função	Nome Completo	Nº da Matrícula	Assinatura
Gestor	Maicon Douglas Coimbra	363274	Documento assinado digitalmente MAICON DOUGLAS COIMBRA Data: 19/02/2025 15:40:10-0300 Verifique em https://validar.jl.gov.br
Fiscal de Execução	Denis Debatin	352599	Documento assinado digitalmente DENIS DEBATIN Data: 19/02/2025 15:52:51-0300 Verifique em https://validar.jl.gov.br
Fiscal Substituto	Jailson Correa de Oliveira	363238	Documento assinado digitalmente JAILSON CORREA DE OLIVEIRA Data: 19/02/2025 16:02:00-0300 Verifique em https://validar.jl.gov.br

Av. Venezuela, 247 - Nações - CEP 83.820-554 - Fone: (41) 3627-8519 - CNPJ 05.422.986/0001-02 Email: secretariadeobrasfrg@gmail.com - www.fazendariogrande.pr.gov.br



COMISSÃO DISCIPLINAR SINDICANTE PERMANENTE DO QUADRO GERAL E
DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
PORTARIA 135/2023

PORTARIA Nº 03/2025
De 18 de fevereiro de 2025.

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão de Sindicância Administrativa Disciplinar Autos nº 57062/2023 da Comissão Disciplinar Sindicante Permanente do Quadro Geral e do Magistério.

A Comissão Disciplinar Sindicante Permanente deste Município, por intermédio da sua Presidente LOANA CORDEIRO – matrícula nº 352.273, conforme Portaria nº 135/2023, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 168/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de conclusão de Processo Administrativo descrito abaixo, pelo período de 50 (cinquenta), de acordo com o preconizado no art. 164 do Estatuto dos Servidores.

PROCESSO
Nº 57062/2023

Fazenda Rio Grande, 18 de fevereiro de 2025.


LOANA CORDEIRO

Presidente da Comissão Disciplinar Sindicante Permanente

Av. Cedro, 224, 1º andar – Eucaliptos – CEP: 83.820-004 – Fazenda Rio Grande – PR
Fone (41) 99102-2049 – e-mail: comissaoindicante23@gmail.com

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE ALIENAÇÃO 01/2025

A **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE FAZENDA RIO GRANDE**, autorizada pelo artigo 1º, inciso IX da Lei Municipal nº 118/1997; art. 49 da Lei 13303/16, por intermédio de sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - instituída pela Portaria nº 01 de 16 de julho de 2024, com sede nesta Cidade, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação para **alienação de bens imóveis 01/2025**, com critério de julgamento **maior proposta** nos termos do art 54, VIII da Lei 13303/16, para alienação do imóvel individualizado no item 3.1 do edital, cuja localização está indicada nos croquis que constituem o Anexo I, e que se regerá pelas normas da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, e pelo seu Regulamento de Compras e Serviços, pelas disposições deste Edital e de seus Anexos e pela legislação federal e municipal compatível. A presente licitação foi autorizada pelo Conselho de Administração da Companhia, Diretoria Administrativa e Cotistas, em Assembleia Geral Extraordinária realizada na data de 28/01/2025.

Objeto:

LOTE 1 – Lote industrial localizado na Avenida das Indústrias 305, matrícula 14.484 registrada no CRI de Fazenda Rio Grande-Pr, com 10.000 metros quadrados, contendo barracão pré-moldado com área de 1.221 metros quadrados. Valor mínimo da proposta: R\$ 3.930.000,00 (três milhões, novecentos e trinta mil reais)

DATA DA ABERTURA: 04 de abril de 2025 às 10:00h

Local: Sala de reuniões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, sito a Rua Jacarandá, 82, Sala 24, em Fazenda Rio Grande-Pr

Informações e edital podem ser obtidos diretamente na CODEF, à Rua Jacarandá, 82, Sala 24, em Fazenda Rio Grande-Pr, ou pelo email diretoriaodef@gmail.com.

Fazenda Rio Grande, 19 de fevereiro de 2025

 TIAGO HENRIQUE WANDSCHEER
Data: 19/02/2025 13:40:41-0100
Verifique em: <https://validar.it.gov.br>

Tiago Henrique Wandscheer
Diretor Presidente

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 01 / 2025

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE FAZENDA RIO GRANDE-CODEF, com sede na Rua Jacarandá, 82, sala 24, Nações, CEP 83.820-001, em Fazenda rio Grande-Estado do Paraná.

Considerando que há a necessidade da locação de bem imóvel para destinação da sede da CODEF;

Considerando que o Termo de Referência Simplificado especifica os parâmetros com vistas à prospecção do mercado imobiliário em Fazenda Rio Grande/PR, com vistas à futura locação de imóvel para instalação de Unidade Administrativa da CODEF, mediante coleta de propostas técnicas de imóvel não residencial urbano que atenda aos Requisitos mínimos especificados neste Edital.

Considerando que o disposto no inciso V, do art. 29 da Lei 13.303/16, permite a contratação direta sem licitação;

Considerando que não há disponibilidade no acervo patrimonial do Município de imóvel para atender às necessidades da CODEF objetivando o funcionamento da ENTIDADE neste Município;

Considerando que o prévio chamamento público atende ao princípio da publicidade, oportunizando que outros interessados apresentem seus imóveis para eventual locação, como preceitua a Lei 13.303/16 e o Decreto Municipal nº 7.342/2024.

TORNA PÚBLICO o presente **EDITAL**, para a prospecção do mercado imobiliário de Fazenda Rio Grande, visando a identificação de interessados na locação de imóvel urbano não residencial, **para abrigar a CODEF neste Município**.

1 - DO OBJETIVO DO EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO

1.1 - Prospecção do mercado imobiliário em Fazenda Rio Grande, com vistas a futura locação de um imóvel, para funcionamento das Unidades Administrativas da CODEF, que atenda as especificidades balizadoras da inexigibilidade, pela nova Lei de Licitações.

1.2 - Fornecer subsídios para definição das regras do Chamamento Público visando a escolha de um imóvel urbano não residencial, fornecendo as exigências mínimas necessárias a serem ofertadas pelos interessados em atender ao Chamamento Público.

2 - DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1 - O objetivo deste documento é fornecer subsídios para definição das regras do Chamamento Público para escolha de imóvel adequado para instalação de Unidades Administrativas da CODEF.

2.2 - As especificações contidas neste Edital deverão contemplar as exigências mínimas necessárias, não limitando a gama de possibilidades a serem ofertadas pelos interessados em atender ao Chamamento Público.

2.3 - A CODEF justifica a necessidade da contratação de locação de um imóvel pra atender as demandas operacionais e funcionais da entidade.

2.4 - A locação de um novo espaço é essencial para a continuidade e expansão das atividades, proporcionando um ambiente adequado para o desempenho das funções e atendimentos.

2.5 - Foi identificada a necessidade de espaço adequado, pois atualmente enfrenta limitações de espaço que comprometem a eficiência operacional e qualidade do atendimento. O imóvel novo deve oferecer sala amplas para acomodar equipes e permitir reuniões e treinamentos. Deverá ainda ter áreas de atendimento ao público para recebê-los com conforto, estacionamento amplo para veículo dos funcionários e público em geral.

2.6 - Com o crescimento das atividades e o aumento do número de funcionários, é imperativo a busca por um espaço maior e mais funcional que permitirá a acomodação de todos com conforto e segurança. A nova locação possibilitará uma disposição mais eficiente das equipes e recursos, facilitando a comunicação interna e aumentando a produtividade com as indústrias das proximidades.

3 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 - A locação obedecerá ao disposto na Lei 13303/16, conforme exposto no despacho do Sr. Presidente que autorizou a abertura do presente processo administrativo, em atendimento ao disposto no § 1º, do art. 1º, do Decreto Nº 7342/2024.

3.2 - Admitir-se-á a contratação direta sem licitação, em se tratando de da hipótese prevista no inciso V, do art. 29, da Lei 13303/16.

4 - DOS REQUISITOS MÍNIMOS DO IMÓVEL

4.1 - As especificações contidas neste Edital contemplam as exigências mínimas necessárias para escolha de imóvel adequado para instalação de Unidades Administrativas da CODEF, a saber:

4.1.2. Locação de imóvel registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande, com aproximadamente 50m2, contendo sala comercial em ótimo estado, construção em alvenaria, com laje, com área para cozinha funcional e mínimo de um banheiro; o imóvel deve possuir pé direito medindo no mínimo 2,75m de altura. O

imóvel deve se encontrar com rede elétrica e água instaladas; e deverá ser no Bairro Santa Terezinha ou Central da cidade.

5 - DA APRESENTAÇÃO, ENTREGA E ABERTURA DAS PROPOSTAS

5.1 - Cada proposta deverá vir lacrada e conter ainda os seguintes dados: descrição do imóvel, localização, área física, instalações existentes e atender as exigências mínimas do Edital, além de conter o valor para a locação mensal, sendo devidamente assinada e datada;

5.2 - Deverá estar acompanhada do Título de Propriedade do Imóvel, da planta do imóvel, da Certidão negativa de ônus real que possa pesar sobre o imóvel, da Certidão de quitação do IPTU, da Carteira de Identidade e CPF, se pessoa física, ou do Contrato Social e CNPJ/MF, se pessoa jurídica;

5.3 - Os demais documentos cadastrais deverão ser apresentados por ocasião da celebração do contrato;

5.4 - O envelope contendo a proposta e a documentação deverá ser entregue na CODEF, anexa à SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, órgão integrante da Administração Pública Direta do Poder Executivo, com sede na Rua Jacarandá, 82, sala 24, Nações, CEP 83.820-001, em Fazenda Rio Grande-Estado do Paraná, até 10 horas, do dia 28 de fevereiro de 2025;

5.5 - A abertura dos envelopes de propostas protocoladas ocorrerá na SMDT, às 10:30 horas do dia 28 de fevereiro de 2025, reservando-se à CODEF ao direito de optar pelo imóvel que melhor atenda às necessidades da Administração, observando os seguintes critérios: localização, área, qualidade do imóvel, adequação, segurança e preço de mercado, devendo o ato ser registrado em ata;

5.6 - O resultado será publicado no Diário Oficial do Município, e oportunamente, será convocado o proprietário do imóvel para a formalização do contrato, na forma da lei.

6 - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1 - O Chamamento Público não implica em obrigatoriedade de locação do imóvel ou aceite de qualquer proposta que tenha sido apresentada, tampouco a que tiver ofertado maior valor estimativo.

6.2 - A seleção da melhor proposta entre as qualificadas levará em consideração, os seguintes critérios:

- localização;
- área;
- qualidade do imóvel;
- adequação;
- segurança;
- condições de acessibilidade; preço pretendido pela futura locação.

7 - DOS RECURSOS

7.1- Da análise da documentação e da decisão proferida pela Comissão Técnica caberá recurso no prazo de 03 (três) dias, contados da intimação do ato.

8 - DA CONTRATAÇÃO EM CASO DE APROVEITAMENTO DO CHAMAMENTO

8.1 - O presente Chamamento Público não importa necessariamente em contratação, podendo a CODEF optar pela realização de outros procedimentos para consecução do interesse público;

8.2 - Em não havendo sido apresentada nenhuma proposta, no prazo fixado pelo Edital, o Sr. Presidente, alegando a necessidade urgente da locação, poderá determinar a realização de diligência pela própria CODEF, objetivando a localização de um imóvel na região, que satisfaça as necessidades da Administração Pública.

8.3 - Por outro lado, após o resultado da prospecção do mercado imobiliário, caso se encontre apenas um imóvel em condições de atender aos requisitos mínimos do presente Edital, a CODEF poderá optar pela contratação direta, desde que presentes os requisitos previstos no art. 29, inciso V, da Lei 13303/2016;

8.4 - Em havendo mais de um imóvel, que preencha os requisitos do Edital de Chamada Pública, dar-se-á a contratação direta, mediante inexigibilidade de licitação;

8.5 - As obrigações a serem pactuadas entre as partes serão formalizadas por termo de contrato, o qual deverá observar os dispositivos da Lei 13303/16;

8.6 - O contrato a ser firmado poderá ter vigência inicial de até 12 (doze) meses, podendo ser renovado nas hipóteses previstas em lei e reajustado anualmente conforme o INPC.

9 - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

9.1 - DA LOCADORA

I - entregar à LOCATÁRIA o imóvel alugado em estado de servir ao uso a que se destina e na data fixada neste instrumento;

II - garantir, durante o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel locado;

III - responder pelos vícios e defeitos anteriores à locação;

IV - fornecer à LOCATÁRIA recibo discriminado das importâncias por este pagas, vedada a quitação genérica;

V - manter, durante a locação, a forma e o destino do imóvel.

9.2 - DA LOCATÁRIA

I - pagar pontualmente o aluguel;

II - utilizar o imóvel para atendimento de finalidade pública;

III - restituir o imóvel, finda a locação, no estado em que o recebeu, salvo as deteriorações decorrentes de seu uso normal e aquelas decorrentes de caso fortuito ou força maior;

IV - levar imediatamente ao conhecimento do locador o surgimento de qualquer dano ou defeito cuja reparação a este incumba, bem como as eventuais turbações de

terceiros;

V - entregar imediatamente à LOCADORA os documentos de cobrança de tributos e, bem como qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, ainda que dirigida a ela, LOCATÁRIA;

VI - permitir a vistoria do imóvel pelo locador ou por terceiros, na hipótese de alienação do mesmo;

VII - efetuar o pagamento que venha incidir sobre a área ora locada, durante a vigência da presente locação, salário dos seus funcionários e encargos sociais, bem como as despesas relativas ao consumo de gás, água, energia elétrica e ao serviço de telefonia ou outros meios de comunicação, devendo os comprovantes de pagamentos das referidas contribuições, serem apresentados mensalmente à LOCADORA;

VIII - não modificar a destinação do imóvel.

10 - DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

10.1 - As despesas decorrentes da locação correrão à conta da dotação orçamentária própria;

10.2 - As cópias deste edital e do Termo de Referência estarão à disposição dos interessados no diário oficial de Fazenda Rio Grande

10.3 - Informações ou pedidos de esclarecimentos poderão ser feitos à CODEF

11 - DO FORO

11.1 - A presente chamada pública é regulada pelas leis brasileiras, sendo exclusivamente competente o Foro de Fazenda Rio Grande, para conhecer e julgar quaisquer questões dela decorrentes;

11.2 - Os casos omissos serão resolvidos em conformidade com a legislação vigente.

Fazenda Rio Grande, 19 de fevereiro de 2025

TIAGO HENRIQUE WANDSCHEER
DIRETOR PRESIDENTE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2021 - ID 3553

LOCATÁRIO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
LOCADOR: ELISEU RODRIGUES COIADO;
CPF: 431.790.029-72;
OBJETO: "Locação de Imóvel da Associação de Catadores de Materiais Recicláveis Comunidade Unida de Fazenda Rio Grande, localizado na Rua São Paulo, nº 600 - Matrícula 26.514, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente."
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 04/2021;
PROTOCOLO: 3179/2025;
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por um período de 12 (doze) meses a contar 02/03/2025;
VALOR TOTAL: Fica incluso ao valor global do contrato o total de R\$ 6.971,88 (seis mil, novecentos e setenta e um reais e oitenta e oito centavos), para locação do imóvel pelo período correspondente passando a vigorar o valor de **R\$ 153.196,80 (cento e cinquenta e três mil, cento e noventa e seis reais e oitenta centavos)** ;
DATA DA ASSINATURA: 11/02/2025.

- Fica reajustado o valor do contrato retro tomando-se com base a variação acumulada do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) sendo o índice apurado disponível até o momento é p referente ao mês de dezembro/2024 cujo percentual é de **4,7679%** (quatro vírgula sete mil seiscentos e setenta e nove décimos de milésimos pontos percentuais).

Coordenação de Contratos

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº033 de 19 de fevereiro de 2025

Página 9



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº 024/2025 - ID 4383.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: PRIME FAZ SOLUCOES E SERVICOS LTDA;
CNPJ: 55.208.005/0001-04;
OBJETO: "Aquisição de VideoWall e demais equipamentos para o Centro de Comunicação e Monitoramento da Guarda Municipal", nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
FISCAL ADMINISTRATIVO: Alisson Andrei de Andrade Hibner, matrícula 355.865;
FISCAL SUPLENTE: Allan Bruno Silva de Oliveira, matrícula 351.186;
GESTOR: Mateus Socol Machado, matrícula 363.371;
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 65/2024;
PROTOCOLO: 71667/2024;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 237/2024;
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da publicação no PNCP, prorrogável na forma da Lei n.º 14.133, de 2021;
VALOR TOTAL: R\$ 44.504,27 (quarenta e quatro mil quinhentos e quatro reais e vinte e sete centavos);
DATA DA ASSINATURA: 30/01/2025.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº 037/2025- ID 4396.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CNPJ: 95.422.986/0001-02;
CONTRATADO: METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA (FILIAL);
CNPJ: 05.035.532/0018-26;
OBJETO: "Aquisição de veículo tipo minivan com capacidade de 07 lugares, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude – SMELJ.
FISCAL ADMINISTRATIVO: Carina de Faria Mondini, matrícula nº 352.554;
FISCAL SUPLENTE: Andrea Cristina Haas, matrícula nº 338.301;
GESTOR: Wiliam Morrete Maioki, matrícula nº 363.290;
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 07/2025;
PROTOCOLO: 53962/2024;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 011/2025;
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação no PNCP;
VALOR TOTAL: R\$ 141.950,00 (cento e quarenta e um mil e novecentos e cinquenta reais);
DATA DA ASSINATURA: 18/02/2025.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a Concorrência Eletrônica nº 007/2024, cujo objeto é a contratação de serviços especializados para elaboração de relatório de investigação de passivos ambientais, e ADJUDICA o objeto em favor da empresa MATO VERDE ELABORACAO E PREPARACAO DE DOCUMENTOS AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.996.094/0001-69, para o item 01 com o valor total de R\$ 62.850,00 (sessenta e dois mil e oitocentos e cinquenta reais).

Fazenda Rio Grande/PR, 10 de fevereiro de 2025.

MARCO ANTONIO MARCONDES
MARCONDES
SILVA:04318688917
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Data: 2025.02.17 09:35:11
03102



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação Nº 02/2025
PROTOCOLO: 11882/2025

OBJETO: Contratação da Instituição Financeira Caixa Econômica Federal para a abertura de conta vinculada, conta reserva e conta expansão, com o intuito de constituir o sistema de liquidez em decorrência do termo de concessão de Parceria Público-Privada, na modalidade concorrência nº 02/2024. Tarifa única e contraprestação mensal. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR.

PESSOA JURÍDICA: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

CNPJ: 00.360.305/0001-04

VALOR: R\$ 122.580,00 (cento e vinte e dois mil quinhentos e oitenta reais).

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, na forma do Art. 75 inciso IX, da Lei 14.133/2021.

AUTORIZAÇÃO: 19/02/2025

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº033 de 19 de fevereiro de 2025

Página 10



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2025

PROTOCOLO: 5101/2025

Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviços referente a campeonatos ligados a Federação Paranaense de Futebol de Salão, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Juventude.

PESSOA JURÍDICA: FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTEBOL DE SALÃO

CNPJ: 75.971.565/0001-70

VALOR: R\$ 29.540,00 (vinte e nove mil quinhentos e quarenta reais)

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 74, inciso I, da Lei Federal 14.133/21

AUTORIZAÇÃO: 19/02/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 38/2024, cujo objeto é a “Aquisição de kits de material escolar para uso coletivo dos alunos nas instituições da rede municipal de ensino de Fazenda Rio Grande”, e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa: EVL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 47.206.967/0001-98, com valor total de R\$ 571.334,60 (quinhentos e setenta e um mil e trezentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos).

Fazenda Rio Grande/PR, 17 de fevereiro de 2025.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2025.02.19 09:59:34 -03'00'
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação nº 08/2025, que tem como objeto a Contratação de empresa para Prestação de Serviços referente a campeonatos ligados a Federação Paranaense de Futebol de Salão, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Juventude, em favor de pessoa jurídica: FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTEBOL DE SALÃO, CNPJ: 75.971.565/0001-70 no valor total de R\$ 29.540,00 (vinte e nove mil quinhentos e quarenta reais), com base no Art. 74, inciso I, da Lei Federal 14.133/21 e de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 53/2025 e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 5101/2025.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2025.02.19 14:38:42 -03'00'
Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº72/2024, cujo objeto é a “Aquisição de veículos do tipo VAN para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde”, e ADJUDICA o objeto em favor da empresa REAVEL VEICULOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.260.538/0001-04, com valor total de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais).

Fazenda Rio Grande/PR, 14 de fevereiro de 2025.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2025.02.18 16:25:39 -03'00'
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº033 de 19 de fevereiro de 2025

Página 11



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

ATO DE CONCESSÃO nº 302/2021 - RETIFICADO

Processo nº. 088/2021

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, cálculo no exercício exclusivo nas funções de magistério, à servidora **Rozeli Correia da Rocha**.

Anderson Gabriel Hoshino, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 069, de 21 de dezembro de 2.001, e;

Considerando, o pedido de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, formalizado pela servidora **Rozeli Correia da Rocha**, matrícula nº 349427, professora 40 horas;

Considerando, que a solicitação foi protocolada sob Processo nº. 088/2021, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

Decido que fica concedido nos termos do Artigo 34, II, complementado pelo Inciso IV, alínea "c" do Artigo 23, da Lei Municipal nº. 070, de 21 de dezembro de 2.001, à Aposentadoria por Tempo de Contribuição, **Regra Permanente Art.40 – Aposentadoria por Tempo de Contribuição (Art. 40 §§ 5º e 17 c/c Art. 40 - §1º, III, a da CF)**, o valor do provento inicial, conforme cálculo de média dos salários é de **R\$ 3.420,36 (três mil e quatrocentos e vinte reais e trinta e seis centavos)**, a partir de 25 de maio de 2021.

Sendo que o valor do provento será reajustado na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social (Art.40, § 8º da CF, c/c Art. 15 da Lei Federal 10.887).

Fazenda Rio Grande, 11 de fevereiro de 2025.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE – FAZPREV
DECRETO 6496/2022

Av. Araucárias, 177 - Sala 105 e 106 - Eucaliptos, Fazenda Rio Grande - PR, 83820-071
fazprev@fazprev.com.br - www.fazprev.com.br



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 484/2023

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE – FAZPREV
CONTRATADO: CONFIANÇA CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS LTDA.
OBJETO: Prestação de serviços de consultoria e assessoria de investimentos para RPPS.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
VALOR REAJUSTADO: R\$ 12.547,20 (doze mil, quinhentos e quarenta e sete reais e vinte centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses – INÍCIO 01/03/2025
DATA DA ASSINATURA: 19/02/2025



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande
CNPJ nº 05.145.721/0001-03

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS -
DISPENSA DE LICITAÇÃO 035/2024
Processo 905/2024

O FAZPREV torna público para conhecimento dos interessados que prorrogou o prazo de acolhimento de propostas para **Contratação de Prestação de Serviços de Retirada do atual letreiro, confecção, instalação de letreiro novo, manutenção preventiva anual e Painel Backdrop com estrutura portátil e desmontável.**

Os interessados devem encaminhar suas propostas com no mínimo: Descrição do objeto, valor unitário e total; CNPJ; Endereço físico e eletrônico; telefone de contato; Data; Nome completo e identificação do responsável para o e-mail: fazprev@fazprev.com.br, até o dia **28/02/2025**.

Para obter mais informações a respeito do objeto favor consultar Termo de Referência disponível no site www.fazprev.com.br.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação, art 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

SUZANA SALETE DE SOUZA

Suzana Salete de Souza
Agente de Contratação/Portaria nº 012/2023



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

PORTARIA Nº 002/2025 - RETIFICADA
De 20 de janeiro de 2025.

Súmula: Concede férias a Servidor Público do Quadro Próprio do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV.

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, no uso das suas atribuições legais conferidas através do Decreto Nº 6496/2022,

RESOLVE:

Art. 1º. – **CONCEDER** férias conforme artigo nº 108 da Lei Municipal 168/2003 do Estatuto dos Servidores Municipais, referente ao período aquisitivo de 02/04/2023 a 01/04/2024 ao servidor abaixo:

Protocolo	Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Período de Férias	Lotação
013/2025	20000762	Dionatan Matos dos Santos	Técnico em Controle Administrativo	13/02/2025 a 28/02/2025	FAZPREV

Art. 2º. Esta portaria retifica a portaria original, de mesma numeração, que continha erro material, substituindo integralmente seu conteúdo, e entrará em vigor na data de sua Publicação, convalidando todos os atos já praticados desde a publicação do texto original.

Assinado de forma digital por
WILLIAN GASPAR:02867225930
Dados: 2025.02.17 13:51:07 -03'00'

WILLIAN GASPAR
DIRETOR EXECUTIVO – FAZPREV
DECRETO 6496/2022

Fazenda Rio Grande, 17 de fevereiro de 2025.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE – FAZPREV
DECRETO 6496/2022

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº033 de 19 de fevereiro de 2025

Página 12



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

PORTARIA Nº. 006/2025
De 11 de fevereiro de 2025.

Súmula: Concede férias ao Diretor Executivo do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV.

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, no uso das suas atribuições legais conferidas através do Decreto Nº 6496/2022, de 23 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. – **CONCEDER** férias conforme artigo nº 108 da Lei Municipal 168/2003 do Estatuto dos Servidores Municipais, referente ao período aquisitivo de 19/06/2023 a 18/06/2024 ao servidor abaixo:

Protocolo	Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Período de Férias	Lotação
098/2025	50000554 - 0	WILLIAN GASPAR	DIRETOR EXECUTIVO	06/03/2025 a 20/03/2025.	FAZPREV

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 11 de fevereiro de 2025.

Assinado de forma digital por
WILLIAN GASPAR:02867225930
Dados: 2025.02.12 11:55:53 -03'00'

WILLIAN GASPAR
DIRETOR EXECUTIVO – FAZPREV
DECRETO 6496/2022



ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE – FAZPREV
DECRETO 6496/2022

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV
Av. Araucárias – Sala 105/106 – Eucaliptos – Fazenda Rio Grande – Paraná – CEP:
83.820-071 – Fone: 3995-2148 CNPJ 05.145.721/0001-03



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

PORTARIA Nº 007/2025
De 14 de fevereiro de 2025.

Súmula: Concede férias a Servidor Público do Quadro Próprio do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV.

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, no uso das suas atribuições legais conferidas através do Decreto Nº 6496/2022,

RESOLVE:

Art. 1º. – **CONCEDER** férias conforme artigo nº 108 da Lei Municipal 168/2003 do Estatuto dos Servidores Municipais, referente ao período aquisitivo de 02/04/2023 a 01/04/2024 ao servidor abaixo:

Protocolo	Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Período de Férias	Lotação
013/2025	20000762	Dionatan Matos dos Santos	Técnico em Controle Administrativo	22/04/2025 a 05/05/2025	FAZPREV

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 14 de fevereiro de 2025.

Assinado de forma digital por
WILLIAN GASPAR:02867225930
Dados: 2025.02.17 13:51:58 -03'00'

WILLIAN GASPAR
DIRETOR EXECUTIVO – FAZPREV
DECRETO 6496/2022



ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE – FAZPREV
DECRETO 6496/2022

Av. Araucárias, 177 - Sala 105 e 106 - Eucaliptos, Fazenda Rio Grande - PR, 83820-071
CNPJ 05.145.721/0001-03 – fazprev@fazprev.com.br – www.fazprev.com.br



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

PORTARIA Nº 008/2025
De 14 de fevereiro de 2025.

Súmula: Concede férias ao Servidor Público do Quadro Próprio do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV.

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, no uso das suas atribuições legais conferidas através do Decreto Nº 6496/2022,

RESOLVE:

Art. 1º. – **CONCEDER** férias conforme artigo nº 108 da Lei Municipal 168/2003 do Estatuto dos Servidores Municipais, referente ao período aquisitivo de 08/05/2023 a 07/05/2024 ao servidor abaixo:

Protocolo	Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Período de Férias	Lotação
101/2025	50000672	Adriano Savitras	Contador	17/03/2025 a 05/04/2025	FAZPREV

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 14 de fevereiro de 2025.

Assinado de forma digital por
WILLIAN GASPAR:02867225930
Dados: 2025.02.17 12:01:50 -03'00'

WILLIAN GASPAR
DIRETOR EXECUTIVO – FAZPREV
DECRETO 6496/2022



ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE – FAZPREV
DECRETO 6496/2022

Av. Araucárias, 177 - Sala 105 e 106 - Eucaliptos, Fazenda Rio Grande - PR, 83820-071
CNPJ 05.145.721/0001-03 – fazprev@fazprev.com.br – www.fazprev.com.br



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2025
DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por meio da DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, convoca candidatos aprovados no Concurso Público número 02/2023 para o provimento das vagas abaixo relacionadas, conforme solicitado e autorizado por meio dos processos administrativos números: **5920/2025, 2371/2025.**

- **02 (DUAS)** vagas para o cargo de **AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS;**
- **02 (DUAS)** vagas para o cargo de **ESTOQUISTA REPOSITOR;**
- **11 (ONZE)** vagas para o cargo de **TÉCNICO EM CONTROLE ADMINISTRATIVO.**

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A ADMISSÃO DE ACORDO COM O EDITAL NORMATIVO DO CONCURSO – TODOS EM ORIGINAL E FOTOCÓPIA LEGÍVEL:

- 1) Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade acompanhado do Boletim de Ocorrência, se for o caso;
- 2) Carteira Nacional de Habilitação CNH vigente, conforme requisito do cargo;
- 3) CPF conforme certidão de nascimento/casamento/averbação de divórcio;
- 4) Registro Civil de Nascimento/Casamento/Casamento com Averbação de Divórcio;
- 5) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino;
- 6) Título de Eleitor ou E- Título impresso;
- 7) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (Diploma e Histórico);
- 8) Carteira de Registro Profissional exigida para o cargo;
- 9) Certidão de nascimento dos filhos dependentes e CPF.
- 10) Uma foto 3x4 recente;
- 11) Número PIS/PASEP/NIT/NIS;
- 12) Comprovante de residência atual (conta de água, energia elétrica ou telefone fixo) em nome do candidato, do cônjuge (se casado) ou dos pais (se solteiro);
- 13) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando cargo

Secretaria Municipal de Administração – Edital de Convocação 003/2025

Documento assinado digitalmente – P80-5EC-XF3-6QM
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº033 de 19 de fevereiro de 2025

Página 13



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Administração

acumulável trazer a declaração do órgão empregador constando o cargo ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração;

14) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão, caso possua;
15) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, Formulário anexo a este edital;
16) Declaração de Acúmulo ou Não Acúmulo de Cargo, conforme o caso, Formulário anexo a este edital.
17) Declaração de Rendas e Bens, Formulário anexo a este edital;
18) **TODAS AS CERTIDÕES DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DESCRITAS ABAIXO, DEVERÃO SER ENTREGUES, E caso seja positiva, deverá apresentar **TAMBÉM** a certidão explicativa.**

a) **JUSTIÇA FEDERAL CRIMINAL** (4ª região): solicitar pelo link abaixo:

<https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>

b) **JUSTIÇA FEDERAL CIVIL** (4ª região): solicitar pelo link abaixo:

<https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>

c) **POLÍCIA CIVIL** – Instituto de identificação – solicitar no Estado emissor do RG;

d) **JUSTIÇA ESTADUAL** – A ser retirada no Fórum criminal da cidade que reside;

OBS.: Para residentes de Curitiba: deverá ser apresentada a certidão do 1º OU 3º Ofício Distribuidor de Curitiba.

e) **POLÍCIA FEDERAL**; solicitar pelo link: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>

f) **QUITACÃO ELEITORAL**; solicitar pelo link:

<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

g) **CRIMES ELEITORAIS**; solicitar pelo link

:<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>

18) Extrato do CNIS – a ser retirado no site do “MEU INSS”, ou solicitar de forma presencial na agência do INSS;

19) **Impressão da tela da consulta** de regularidade da qualificação cadastral no eSocial, obtido no endereço eletrônico <http://portal.esocial.gov.br/>, devendo constar a mensagem: **“Os dados estão corretos.”**

Os candidatos convocados, terão 10 (dez) dias corridos contados da data da publicação deste Edital de Convocação, para entregarem toda a documentação exigida.

Secretaria Municipal de Administração – Edital de Convocação 003/2025

Documento assinado digitalmente - P80-SEO-XP3-6QM
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Administração

DOS EXAMES DE SAÚDE:

O Exame Médico Admissional, custeado pelos candidatos, de caráter eliminatório, consistirá de exame clínico, laboratorial, de avaliação física, Mental, para o desempenho das atividades e atribuições do cargo objeto de provimento.

Exames que deverão ser apresentados **no dia da perícia médica** pelos candidatos:

a) Hemograma

b) Glicemia

c) Exame parcial de urina

d) Raio x – Tórax (com laudo)

e) Eletrocardiograma (com laudo)

PERÍCIA MÉDICA PRÉ-ADMISSIONAL:

A perícia pré-admissional será agendada na Divisão de Perícias Médicas de posse dos resultados dos exames solicitados.

Obs.: O Médico do Trabalho poderá solicitar exames complementares caso julgue necessário, conforme estabelecido em edital.

Os candidatos convocados terão 10 (dez) dias corridos, para apresentar toda a documentação solicitada, bem como, os Exames Médicos Admissionais, já deverão estar prontos para o agendamento da perícia médica. (vide item 17.3 do Edital 02/2023).

Decorrido esse prazo, os candidatos que não entregarem a documentação serão considerados desistentes e perderão o direito à vaga.

Fazenda Rio Grande, 19 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ANTONIO DASENBROCK JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 7651/2025

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
DIRETORA DE ÁREA - SMA
DECRETO 7663/2025

Secretaria Municipal de Administração – Edital de Convocação 003/2025

Documento assinado digitalmente - P80-SEO-XP3-6QM
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO I - EDITAL DE CONVOCACÃO 003/2025 - SMA

DATA E HORÁRIO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO: 05/03/2025 ÀS 13H30.

Endereço para entrega dos documentos: Rua Cedro 224, Eucaliptos - Fazenda Rio Grande - Paraná - CEP: 83820-004 - Telefone fixo (41) 3627-8502 - WhatsApp:(41) 99169-8257

CARGO: AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - AMPLA CONCORRÊNCIA.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
FABRICIO APARECIDO GONÇALVES	9

CARGO: AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - AFRODESCENDENTE.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Convocado através do Edital 011/2024 classificação 1ª Ampla Concorrência	1
Convocado através do Edital 032/2024 classificação 5ª Ampla Concorrência	2
THIAGO DIAS CARNEIRO	3

CARGO: ESTOQUISTA REPOSITOR - AMPLA CONCORRÊNCIA.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
JEAN DE AZEVEDO WANDEMBRUCK	1
ADRIANO MATANA DE ALMEIDA	2

Secretaria Municipal de Administração – Edital de Convocação 003/2025

Documento assinado digitalmente - P80-SEO-XP3-6QM
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO II - EDITAL DE CONVOCACÃO 003/2025 - SMA

DATA E HORÁRIO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO: 05/03/2025 ÀS 13H30.

Endereço para entrega dos documentos: Rua Cedro 224, Eucaliptos - Fazenda Rio Grande - Paraná - CEP: 83820-004 - Telefone fixo (41) 3627-8502 - WhatsApp:(41) 99169-8257

CARGO: TÉCNICO EM CONTROLE ADMINISTRATIVO - AMPLA CONCORRÊNCIA.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ALINE DA SILVA CRUZ	1
CAROLINE KIRSTIE KRULL TELES	2
CRISTIAN MARCEL FRANDJI GONÇALVES	3
JEAN MACÁRIO GOMES	4
CESAR RICARDO CAMPESTRINI	5
MATHEUS DE HOLANDA COSTA AZEVEDO	6
DANIELE DE BRITO BUENO MARTINS	7
DIANA PAULA BACKES DE MELO	8
LUCAS LUAN LINO	9

CARGO: TÉCNICO EM CONTROLE ADMINISTRATIVO - AFRODESCENDENTE.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Convocado através do Edital 003/2025 classificação 4ª Ampla Concorrência	1
MAYARA ANACLETO	2

CARGO: TÉCNICO EM CONTROLE ADMINISTRATIVO - PCD.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
EDINEIA BUENO TABORDA	1

Secretaria Municipal de Administração – Edital de Convocação 003/2025

Documento assinado digitalmente - P80-SEO-XP3-6QM
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº033 de 19 de fevereiro de 2025

Página 14



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO III - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2025 - SMA

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu _____ portador (a) do CPF nº _____, declaro não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade de demissão em serviço público.

Sendo verdade, dato e assino a presente declaração.

Fazenda Rio Grande _____ de _____ de 2025.

Assinatura

Secretaria Municipal de Administração – Edital de Convocação 003/2025

Documento assinado digitalmente - P80-5EC-XF3-6QM
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO V - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2025 - SMA

DECLARAÇÃO DE RENDAS E BENS

Eu _____ portador do CPF número _____ declaro para fins de posse no cargo de _____ e em cumprimento às disposições legais pertinentes (art. 32 da Constituição do Estado do Paraná, e do § 5º do art. 18 da Lei nº 168/2003 deste Município, que:

a () não possuo bens ou valores patrimoniais.

b () integram meu patrimônio os bens e valores discriminados no quadro abaixo:

DISCRIMINAÇÃO DOS BENS, VALORES OU RENDAS	VALOR ESTIMADO EM REAIS

Fazenda Rio Grande, _____ de _____ de 2025.

Assinatura

Secretaria Municipal de Administração – Edital de Convocação 003/2025

Documento assinado digitalmente - P80-5EC-XF3-6QM
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO IV- EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2025 - SMA

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA EXERCÍCIO DE CARGO, FUNÇÃO OU EMPREGO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

Tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso XVI (e suas respectivas alíneas) e inciso XVII, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 15 de outubro de 1988, eu _____ declaro, a quem possa interessar e para os devidos fins, que não estou impedido(a) de exercer função, cargo ou emprego público.

DECLARO QUE NÃO EXERÇO e NÃO estou LICENCIADO ou APOSENTADO de qualquer cargo, emprego ou função pública junto à administração pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, que seja incompatível com aquele que exerço, em consonância com os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal.

DECLARO estar ciente de que devo comunicar a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande qualquer alteração que venha a ocorrer em meus dados pessoais e de endereço, bem como em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de instaurar-se o processo administrativo disciplinar, sem prejuízo de eventuais convocações para verificação da Administração.

RESPONSABILIZO-ME pela exatidão e veracidade das informações declaradas, ciente de que, se falsas, ficarei sujeito (a) às penas previstas no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

As exceções constitucionalmente admitidas devem ser especificadas abaixo:

QUAL O OUTRO VÍNCULO: ESTATUTÁRIO, PSS OU CLT?	QUAL O ÓRGÃO / ENTIDADE DO OUTRO VÍNCULO?	QUAL A CARGA HORÁRIA DO OUTRO VÍNCULO?	QUAL O HORÁRIO DE TRABALHO DO OUTRO VÍNCULO?	QUAL A REMUNERAÇÃO DO OUTRO VÍNCULO?

Fazenda Rio Grande, _____ de _____ de 2025.

Assinatura

Secretaria Municipal de Administração – Edital de Convocação 003/2025

Documento assinado digitalmente - P80-5EC-XF3-6QM
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO VI- EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2025 - SMA

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO – PARA INSCRITOS AUTODECLARADOS AFRODESCENDENTES

Eu, _____ (nome completo), CPF n.º _____, candidato(a) no Processo Seletivo Simplificado realizado pela Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, aqui representada pela Secretaria Municipal de Administração, para o cargo de _____ Edital Normativo n.º 05/2022, na categoria de candidato(a) que se autodeclara afrodescendente, CONFIRMO a minha Autodeclaração de afrodescendente realizada no ato da inscrição. Declaro estar ciente de que esta autodeclaração será verificada na Convocação. Declaro, estar ciente de que a prestação de informação falsa ensejará nas sanções previstas no Edital, do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo de sanções eventualmente cabíveis na esfera judicial e administrativa, conforme art. 5º da Lei Municipal n.º 1512/2022.

Fazenda Rio Grande, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Obs.: A não veracidade desta autodeclaração será considerada como Crime de Falsidade Ideológica (art. 299 do Código Penal), sujeitando-se o auto declarante às penalidades da Lei.

Secretaria Municipal de Administração – Edital de Convocação 003/2025

Documento assinado digitalmente - P80-5EC-XF3-6QM
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.